



## **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ESTRATÉGICA**

## **PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DO CÂMPUS INHUMAS**

**INHUMAS  
NOVEMBRO / 2018**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS INHUMAS**

**Equipe de Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA)**

Elisangela Cardoso de Lima Borges

Fernando Pereira de Sá

Milena Bruno Henrique Guimarães

Renato Araújo Teixeira

Sônia Júlia Oliveira de Souza

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 OBJETIVOS ESTRATÉGICO E ESPECÍFICOS .....</b>	<b>5</b>
2.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO .....	5
2.1.1 <i>Consolidar o Plano de Gestão Ambiental e realizar, pelo menos, duas ações.....</i>	5
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
2.2.1 <i>Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo Câmpus Inhumas;.....</i>	5
2.2.2 <i>promover a política dos 5R's (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar);.....</i>	5
2.2.3 <i>promover a educação ambiental;.....</i>	5
2.2.4 <i>estimular pesquisas e ações que promovam o desenvolvimento sustentável do Câmpus Inhumas;.....</i>	5
2.2.5 <i>fazer gestão junto a Reitoria para a construção de um Plano institucional de tratamento de resíduos químicos. ....</i>	5
<b>3 DEFINIÇÕES E MARCOS LEGAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4 LEGISLAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>5 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS .....</b>	<b>9</b>
<b>6 PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....</b>	<b>10</b>
<b>7 PLANO DE AÇÕES .....</b>	<b>12</b>
7.1 OBJETIVO GERAL .....	12
7.2 RESÍDUOS SÓLIDOS.....	13
7.3 RESÍDUOS LÍQUIDOS .....	19
7.4 RESÍDUOS ATMOSFÉRICO .....	20
7.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL .....	22
7.6 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES .....	25
<b>8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>26</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) é um plano complementar ao Plano de Gestão Estratégica Escolar (PGEE). Ele é fruto do trabalho colaborativo de servidores de diferentes áreas de formação e atuação no IFG – Câmpus Inhumas. Busca atender a responsabilidade socioambiental – obrigações legais e econômicas com a sociedade e o meio ambiente - sistematizando e institucionalizando ações para uma transformação gradual em busca da sustentabilidade.

Para nortear os objetos e metas elenca definições, marcos legais e legislação relacionadas gestão de resíduos e educação ambiental.

No último item deste documento, o ‘Plano de ações’, apresenta em forma de quadros cada objetivo e meta específicos detalhado: a dimensão, as ações específicas, a justificativa, o período, o público alvo, os recursos, os responsáveis e os indicadores de acompanhamento, para alcançar o que foi proposto. Os quadros estão agrupados por assunto central da ação: objetivo geral, resíduos sólidos, resíduos líquidos, resíduos atmosféricos, educação ambiental e divulgação das atividades.

## **2 OBJETIVOS ESTRATÉGICO E ESPECÍFICOS**

### **2.1    Objetivo estratégico**

Conforme definido no Plano de Gestão Escolar Estratégica, para 2019, estabeleceu-se como objetivo estratégico:

2.1.1 Consolidar o Plano de Gestão Ambiental e realizar, pelo menos, duas ações.

### **2.2    Objetivos específicos**

Além do objetivo estratégico, definido pela comunidade, o grupo de trabalho do plano de gestão ambiental (GT5) propõe os seguintes objetivos específicos:

- 2.2.1 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo Câmpus Inhumas;
- 2.2.2 promover a política dos 5R's (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar);
- 2.2.3 promover a educação ambiental;
- 2.2.4 estimular pesquisas e ações que promovam o desenvolvimento sustentável do Câmpus Inhumas;
- 2.2.5 fazer gestão junto a Reitoria para a construção de um Plano institucional de tratamento de resíduos químicos.

### **3 DEFINIÇÕES E MARCOS LEGAIS**

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente:

Os **cinco R's** fazem parte de um processo educativo que tem por objetivo uma mudança de hábitos no cotidiano dos cidadãos. A questão-chave é levar o cidadão a repensar seus valores e práticas, reduzindo o consumo exagerado e o desperdício.

A política dos cinco R's deve priorizar a redução do consumo e o reaproveitamento dos materiais em relação à sua própria reciclagem.

- Reduzir
- Repensar
- Reaproveitar
- Reciclar
- Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativo.

Segundo o artigo 1º da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999:

Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A seguir temos as definições apresentadas no capítulo II da Lei nº 12.305 de agosto de 2010:

**V - coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

**VII - destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**VIII - disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**IX - geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

**X - gerenciamento de resíduos sólidos:** conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;

**XI - gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

**XII - logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados

a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XIII - **padrões sustentáveis de produção e consumo:** produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

XIV - **reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XV - **rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI - **resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XVIII - **reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa.

Diante disso, fazem-se necessárias ações que estimulem a conscientização ambiental a fim de gerar o hábito de reduzir; repensar; reaproveitar; reciclar e recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Sabe-se que a educação ambiental é um passo para estimular a sociedade atual para a cidadania. Cuidar do meio ambiente passa também pela lógica de rever a sociedade do consumo, onde o ser humano é também natureza.

## **4 LEGISLAÇÃO**

**LEI N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999:**

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**LEI N° 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010:**

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

**DECRETO N° 86.028, DE 27 DE MAIO DE 1981:**

Institui em todo Território Nacional a "Semana Nacional do Meio Ambiente", e dá outras providências.

**DECRETO N° 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006:**

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

**DECRETO N° 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012:**

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

**Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - PORTARIA N° 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018:**

Institui as diretrizes do Programa da Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P.

## **5 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

O Plano de gerenciamento de resíduos do IFG Câmpus Inhumas deve basear-se nos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos apresentados no artigo 7º da Lei nº 12.305:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
  - a) produtos reciclados e recicláveis;
  - b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

## **6 PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Plano de Ação de Educação Ambiental do IFG-Câmpus Inhumas visa atender as indicações e demandas apresentadas pela Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”.

Segundo a Lei nº 9.795:

Art. 1. Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2. A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A Lei apresenta definições, responsabilidades, atribuições, princípios básicos, objetivos fundamentais e ressalta a importância de se trabalhar a educação ambiental tanto no âmbito formal quanto no não-formal.

O artigo 8 trata da Política Nacional de Educação Ambiental e aponta algumas linhas de atuação:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III- produção e divulgação de material educativo;
- IV – acompanhamento e avaliação.

Cada segmento - Poder Público, instituições educativas, meios de comunicação de massa, empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e a sociedade como um todo - tem sua parcela de responsabilidade.

Educadores de todos os níveis e modalidades de ensino assim como profissionais de todas as áreas devem receber capacitação na dimensão ambiental e aplicar este conhecimento em suas vidas pessoais e profissionais.

Os artigos 10 e 11 apresentam instruções importantes quanto a educação formal:

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina

específica no currículo de ensino. [...]

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

O artigo 13 trata especificamente da educação ambiental não-formal:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais; [...]

Enfim, cabe a cada um - individual e coletivamente, pessoal e profissionalmente – defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações como está estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal; e a melhor maneira de fazer isso é através de conhecimento proporcionado pela educação ambiental formal e não-formal.

A práxis social para o altruísmo e a emancipação é um desafio da sociedade atual em que somos solapados pela dinâmica individualista do capital e o desperdício dos recursos naturais. O combate a ganância do homem contemporâneo induz ao religamento dos indivíduos ao meio natural. Perdeu-se a capacidade de contemplação a rede natural. Degradar o meio ambiente é poluir a capacidade humana de auto preservar-se.

## 7 PLANO DE AÇÕES

Segue abaixo o Plano de Ações para promoção de atividades que serão desenvolvidas no ano de 2019 para melhorar a gestão dos resíduos sólidos, líquidos e de estímulo a pesquisa e a educação ambiental.

### 7.1 Objetivo geral

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL							
Objetivo estratégico: Consolidar o Plano de Gestão Ambiental							
Meta estratégica: Construir o Plano de Gestão Ambiental com abertura de participação a qualquer membro da Comunidade Acadêmica e delimitar pelo menos duas ações							
PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
Administrativa	Construir democraticamente o Plano de Gestão Ambiental do Câmpus Inhumas	Planejar as ações que serão desenvolvidas e a atuação do Câmpus Inhumas na Gestão Ambiental	De agosto de 2018 a fevereiro de 2019.	Comunidade interna	Sala de reuniões, Computador com acesso a internet e papel	Direção Geral, Gerência de Administração e Grupo de Trabalho específico da ação	Planejamento específico da ação
Comunicação	Divulgar e disponibilizar a proposta de Plano de Gestão Ambiental à consulta pública	Possibilitar a comunidade acadêmica indicação de melhorias no Plano de gestão ambiental	Início de 2019	Comunidade interna	Computador com acesso a internet, papel e mural	GT e Comunicação social	Cronograma específico da ação

## 7.2 Resíduos Sólidos

PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL							
<b>Objetivo específico:</b> Promover a reciclagem dos resíduos orgânicos gerados pelos servidores por meio da vermicompostagem							
<b>Meta específica:</b> Reaproveitar 70 % dos resíduos orgânicos gerados pelos servidores							
<b>PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019</b>							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Administrativa</b>	Disponibilizar um recipiente identificado na copa para recolher borra de café e cascas de frutas.	Redução do resíduo sólido a ser coletado pelo Sistema Municipal de Coleta de resíduo em Inhumas	Fluxo contínuo	Servidores	Potes de plástico (reaproveitamento de embalagem)	Ger. de Adm. Dir. Geral. Servidora Milena	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Passar em cada setor (administrativo/terceirizado) informando as pessoas sobre essa etapa e distribuir recipientes identificados nos departamentos solicitados.	Oferecer opções aos servidores para que os resíduos orgânicos (cascas de frutas) sejam descartados o mais próximo de onde são gerados sem se misturar com o lixo comum.	Fluxo contínuo	Servidores	Potes de plástico (reaproveitamento de embalagem)	Ger. de Adm. Dir. Geral. Servidora Milena	Planejamento específico da atividade
<b>Financeira</b>	Adquirir um saco com serragem.	Matéria seca acessível, necessária no	Fevereiro de 2019	Não há	Serragem e recipiente para armazenagem,	Ger. de Adm. Dir. Geral. Servidora	Planejamento específico da atividade

		processo de compostagem			por meio de doação.	Milena	
<b>Administrativa/Infraestrutura</b>	Utilizar os compostos líquidos e sólidos nas áreas verdes do Câmpus.	Aproveitamento dos resíduos transformados e adubação das áreas verdes.	Fluxo contínuo	Toda a comunidade e acadêmica	Recipiente de armazenagem	Servidores terceirizados	Planejamento específico da atividade

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo específico:** Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados pelo Câmpus Inhumas

**Meta específica:** Separar e destinar resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores

### PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019

Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Infraestrutura</b>	Realizar estudo para definição de local adequado para armazenagem do material reciclável	Disponibilizar o resíduo coletado para reciclagem: sobretudo, papel.	Janeiro de 2019	Comunidade acadêmica	Espaço físico	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord. Manutenção	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Controlar tempo/volume da produção de resíduos recicláveis	Garantia da efetiva realização das coletas de forma contínua e da não proliferação de parasitas	Fluxo contínuo	Setores do Câmpus	Computador e papel	Coord. Manutenção	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Passar em cada setor (administrativo/terceirizado) informando as pessoas sobre essa etapa, buscar apoio e ajudar a organizar uma lixeira próxima para destinação dos resíduos recicláveis.	Oferecer opções aos servidores para que os resíduos recicláveis sejam descartados o mais próximo de onde são gerados sem se misturar com o lixo comum	Primeiro semestre de 2019	Setores do Câmpus	Recipientes para separação dos resíduos recicláveis nos setores do Câmpus	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord. Manutenção, servidora Milena	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Sensibilizar os servidores sobre a importância da	Conscientização de todas as pessoas	Primeiro semestre de 2019	Servidores	Sala, computador e data	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord.	Planejamento específico da atividade

	participação de cada um na separação e o armazenamento adequado dos resíduos recicláveis	envolvidas no processo, desde a geração do resíduo, a coleta e destinação final			show.	Manutenção, servidora Milena	
<b>Administrativa</b>	Recolher os resíduos recicláveis dos setores do Câmpus e armazená-los em local adequado até a coleta pela associação ou cooperativa de catadores	Reunir os resíduos recicláveis, mensurar a quantidade produzida e facilitar a coleta da associação ou cooperativa de catadores.	mensalmente	Setores do Câmpus	Carrinho – dependendo do peso e/ou volume	Servidor terceirizado	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Promover mecanismo de entrega dos resíduos recicláveis periodicamente a uma associação ou cooperativa de catadores	Não acumular por muito tempo no câmpus material a ser descartado	Fluxo contínuo	Cooperativa de catadores	Computador com internet e papel (edital)	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord. Manutenção	Planejamento específico da atividade

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo específico:** Implantar coleta de resíduos eletrônicos

**Meta específica:** instalar um ponto de coleta de resíduos eletrônicos

### PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019

Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
Infraestrutura	Providenciar e disponibilizar recipiente adequado para recolhimento e armazenagem de resíduos eletrônicos	Autonomia para que o Câmpus recolha ininterruptamente resíduos recicláveis, tornando-se referência para a cidade	A partir de abril de 2019	Comunidade interna e externa	Recipiente para depósito de resíduos eletrônicos	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord. Manutenção	Planejamento específico da atividade
Administrativa	Buscar mecanismos legais para coleta de resíduos eletrônicos no Câmpus.	Não acumular por muito tempo no câmpus material a ser descartado.	Fluxo contínuo	Empresa do setor de reciclados	Computador com internet e papel.	Ger. de Adm. Dir. Geral. Coord. Manutenção	Planejamento específico da atividade
Comunicação	Promover divulgação para a comunidade externa da existência de ponto de coleta de resíduos eletrônico no Câmpus.	Contribuir para a preservação do meio ambiente	Após a instalação do ponto de coleta de resíduos eletrônicos	Comunidade externa.	Computador com internet, carro de som e outros meios de comunicação	Coord. de Comunicação Social	Planejamento específico da atividade

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo específico:** Reduzir o consumo de copos descartáveis

**Meta específica:** Reduzir em 60% o consumo de copos descartáveis

### PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019

Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
Administrativa	Promover campanha de “adote seu copo” com distribuição de canecas e garrafinha com a logo institucional	Diminuir o uso de copo descartáveis	Fevereiro de 2019	Servidores	Canecas e garrafinhas com a logo institucional	RH e CAA	Planejamento específico da atividade
Administrativa	Campanha de estímulo ao uso de canecas e garrafinhas	Diminuir o uso de copo descartáveis	Fluxo contínuo	Servidores	Cartazes, computador com internet	Direção-Geral, Coord. Comunicação Social, Coord. de Manutenção, DAA	Planejamento específico da atividade
Administrativa	Fornecer copos descartáveis apenas em locais de circulação do público externo	Diminuir o uso de copo descartáveis	Fluxo contínuo	Servidores	Copos descartáveis	Setores envolvidos com atendimento externo	Planejamento específico da atividade

### 7.3 Resíduos Líquidos

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL							
<b>Objetivo específico:</b> Reduzir o consumo de água							
<b>Meta específica:</b> Reduzir em 80% o consumo de água no processo de destilação de água							
<b>PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019</b>							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Administrativa</b>	Estudar possibilidades para aquisição de novos equipamentos de destilação de água	Existe no mercado oferta de equipamentos que utilizam menos água no processo de destilação.	De janeiro a maio de 2019	Comunidade interna do campus Inhumas	Computador com internet	Direção e Gerência de Administração	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Elaborar estudo para implantar um projeto de reaproveitamento da água de descarte dos destiladores de água	Um volume significativo de água limpa é descartado no processo de destilação de água e pode ser reaproveitado para limpeza do chão e/ou manutenção das áreas verdes do câmpus	De janeiro a abril de 2019	Comunidade interna do campus Inhumas	Computador com internet e papel	GT do Plano de Gestão Ambiental, Direção e Gerência de Administração	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Buscar meios para tornar possível a redução do consumo ou reaproveitamento da água descartada no processo de destilação de água	Existem vários caminhos para se alcançar o mesmo objetivo.	Primeiro semestre de 2019	Comunidade interna do campus Inhumas	Doação ou parceria ou permuta	Direção e Gerência de Administração	Planejamento específico da atividade

## 7.4 Resíduos Atmosférico

PLANO GESTÃO AMBIENTAL							
<b>Objetivo específico:</b> Promover a segurança ao perigo químico para prevenir acidentes de trabalho							
<b>Meta específica:</b> Conscientização ambiental ao logo do ano							
PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Administrativa</b>	Elaborar os mapas de risco de cada setor do câmpus	Fazer o levantamento dos perigos e riscos à saúde e segurança dos servidores	De acordo com o cronograma de atividades da CISSP	Servidores	Computador com internet e papel	CISSP	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Fazer levantamento das medidas preventivas, corretivas, equipamentos de proteção coletiva e equipamento de proteção individual	Assegurar a saúde e segurança do servidor no seu posto de trabalho	De acordo com o cronograma de atividades da CISSP	Servidores	Computador com internet e papel	CISSP	Planejamento específico da atividade
<b>Capacitação</b>	Promover a capacitação dos servidores para minimizar atos e condições inseguras frente aos riscos ligados aos perigos detectados no mapa de risco	Assegurar a saúde e segurança do servidor no seu posto de trabalho	De acordo com o cronograma de atividades da CISSP	Servidores		CISSP	Planejamento específico da atividade
<b>Administrativa</b>	Registrar no SARA todos os horários de uso dos laboratórios	Responsabilizar servidores pelo bom uso dos laboratórios, equipamentos,	Fluxo contínuo.	Servidores	SARA	DAA	Planejamento específico da atividade

		saúde e segurança dos alunos/pesquisadores.					
<b>Educacional</b>	Colocar nos conteúdos curriculares noções das normas de saúde e segurança no trabalho de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego	Transmitir aos alunos saberes sobre os direitos e deveres dos trabalhadores e empresas quanto a saúde e segurança do trabalho	Anual	Docentes e discentes	Site do Ministério do Trabalho e Emprego	Docentes	Planejamento específico da atividade
<b>Comunicação</b>	Publicar nos veículos de comunicação a realização das ações da CISSP	Dar visibilidade à comunidade interna e externa das ações para assegurar a saúde e segurança de servidores e discentes.	Após a realização das ações	Toda a comunidade interna e externa	Computador e Mural	Setor de Comunicação e Capedisc	Estabelecer cronograma de divulgação e acompanhar as ações

## 7.5 Educação Ambiental

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL							
<b>Objetivo específico:</b> Ressaltar a dimensão ambiental em diferentes disciplinas durante a semana do meio ambiente							
<b>Meta específica:</b> Todos os professores dos 3º anos dos cursos técnicos integrados e de Licenciatura em Química ressaltem a dimensão ambiental em seus conteúdos durante a semana do meio ambiente							
PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
Educacional	Propor aos docentes que relacionem os conteúdos trabalhados no mês de junho às questões ambientais.	Atender aos Art. 02 da Lei 9.795	Semana de planejamento pedagógico (início de fevereiro)	Docentes	Não há	DAA	Inserir no Cronograma do Planejamento pedagógico.
Educacional	Lembrar e incentivar os docentes a relacionarem os conteúdos ministrados durante a primeira semana de junho à questões ambientais	Relembrar os docentes.	Maio	Docentes dos 3º anos dos cursos técnicos integrados e das turmas de Licenciatura em Química	E-mail	Coordenadores dos cursos técnicos integrados e coordenador do curso de Licenciatura em Química	Inserir no Cronograma de ações dos setores acadêmicos
Educacional	Relacionar os conteúdos ministrados à questões ambientais	Atender aos Art. 02 da Lei 9.795	De 3 a 7/06/2019	Discentes dos 3º anos dos cursos técnicos integrados e das turmas de Licenciatura em Química		Docentes dos 3º anos dos cursos técnicos integrados e das turmas de Licenciatura em Química	Diários

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo específico:** Atividade cultural durante a semana do meio ambiente

**Meta específica:** Promover uma sessão de curtas metragem sobre questões ambientais durante a semana do meio ambiente

### PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019

Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Educacional</b>	Promover uma sessão de curtas metragem sobre questões ambientais: "Pipoca Ambiental"	Atividade cultural para conscientização	Dia Nacional do Meio Ambiente - 05/06/19 (quarta-feira a tarde)	Estudantes	Sala com projetor; curtas selecionados; servidor para acompanhar a exibição; pipoca, suco; alguém para preparar o lanche; embalagens; lixeira para descarte	DAA, professores e Capedisc	Planejamento específico da ação, lista de presença e fotografia
<b>Financeira</b>	Destinar recurso para o lanche (pipoca, suco e embalagens) dos participantes da sessão "Pipoca ambiental"	Estimular a participação dos discentes na atividade cultural.	Antes do 05/06/2019	Estudantes	Pipoca, suco, embalagens* para pipoca e copos (Edital de patrocínio)	Direção e Gerência Administrativa	Inserir no Planejamento Orçamentário
<b>Comunicação</b>	Divulgar a atividade cultural "Pipoca Ambiental" e o link para inscrição.	Informar as pessoas sobre a atividade e incentivar a participação.	maio	Geral	Computador com internet	Setor de comunicação	Relação de inscritos no Sugep

## PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Objetivo específico:** Visita técnica durante a semana do meio ambiente

**Meta específica:** Levar uma turma ao Memorial do Cerrado

### PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019

Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
<b>Educacional</b>	Realizar uma visita ao Memorial do Cerrado	Promover a compreensão e a conscientização sobre a necessidade de preservação do bioma cerrado	11/09/2019	Discentes	Transporte e diárias	DAA	Lista de presença e fotografia
<b>Financeira</b>	Destinar recurso para uma visita técnica ao Memorial do Cerrado	Possibilitar recurso para os alunos – passagem e ingresso de entrada no Memorial do Cerrado	09/09/2019	Discente	Uma diária para cada um dos 30 alunos.	Direção e Gerência de Administração	Inserir no Planejamento Orçamentário

## 7.6 Divulgação das atividades

<b>PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL</b>							
<b>Objetivo específico:</b> Divulgar as atividades de sustentabilidade desenvolvidas pelo Câmpus							
<b>Meta específica:</b> Promover a divulgação de todas as ações de sustentabilidade desenvolvidas pelo Câmpus Inhumas no mês de junho e setembro							
<b>PLANEJAMENTO DE AÇÃO DE 2019</b>							
Dimensão	Ações específicas	Justificativa	Período	Público alvo	Recurso	Responsáveis	Indicador de acompanhamento
Comunicação	Divulgar as atividades realizadas durante a semana do meio ambiente e outras ações de sustentabilidade desenvolvidas pelo Câmpus	Mostrar para a comunidade o engajamento do Câmpus na promoção da educação ambiental e na busca do desenvolvimento sustentável.	Junho - novembro	Geral	Computador com acesso à internet.	Setor de Comunicação	Inserir no Planejamento específico do setor.

## **8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm#art225](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art225). Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981. Institui em todo Território Nacional a "Semana Nacional do Meio Ambiente", e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86028-27-maio-1981-435339-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm)>. Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm)>. Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm)>. Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **A política dos 5R's.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/informmma/item/9410>>. Acesso em: nov. 2018.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL. Portaria nº 3, de 27 de fevereiro 2018. Institui as diretrizes do Programa da Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 41, p. 65-66, 01 mar. 2018. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=65&data=01/03/2018>>. Acesso em: nov. 2018.